



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010723-47.2020.5.03.0106**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2020

Valor da causa: R\$ 82.072,39

Partes:

AUTOR: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SAVIO BRANT MARES

RÉU: MINASGUARDA VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO: BARBARA COELHO SANCHEZ

ADVOGADO: HENRIQUE NATALINO GANDRA

ADVOGADO: ANA CAROLINA VIEIRA DE FREITAS

RÉU: ISABELA AVELINO VIEIRA DE FREITAS

RÉU: FIDELYS SEGURANCA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

RÉU: FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

RÉU: FORTEBANCO ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

RÉU: MINASGUARDA ADMINISTRACAO DE RECURSOS DE SEGURANCA LTDA

RÉU: MINASGUARDA SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA - ME

RÉU: LAURENCE GUSTAVO PINTO NETO

RÉU: WELTHER VIEIRA DE ALMEIDA

RÉU: VANESSA AVELINO VIEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: Oeci S.A (Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A)

TERCEIRO INTERESSADO: 22a Vara Cível de Belo Horizonte

TERCEIRO INTERESSADO: ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI

ADVOGADO: MARCIA APARECIDA ALVES MATOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010723-47.2020.5.03.0106
AUTOR: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
RÉU: MINASGUARDA VIGILANCIA LTDA E OUTROS (9)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2690784

Destinatário: FIDELYS SEGURANCA PRIVADA E TRANSPORTE DE
VALORES LTDA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, compareci ao endereço nele indicado e sendo aí, lavrei a penhora e avaliação, que ora passo a lavrar:

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

27a. Vara do Trabalho de Belo Horizonte

ATOrd 0010723-47.2020.5.03.0106

Autor: Roberto Ribeiro da Silva

Réu: Minasguarda Vigilância Ltda e outros(9)

Aos 20 dias de agosto de 2024, na rua Dores do Indaiá, 154 - Santa Tereza - BH, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado, passado a favor de Roberto Ribeiro da Silva contra Minasguarda Vigilância Ltda e outros(9), para pagamento da importância de R\$ 18.029,90, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora

dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: um caminhão, para transporte de valores, cod. renavam 00965415163, placa AQB 2987, chassi 9BM9790488b592038, ano fabricação/modelo 2008, capacidade 5,88 Ton/125 CV, cor predominante cinza, blindado, giroflex no. CSV 1298006/98 sendo que o veículo encontra-se parado e estado regular de conservação, o qual avalio em R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Certifico ainda que, ato contínuo, enviarei o Auto de Depósito. Em face do exposto, no aguardo de novas determinações, devolvo o mandado a origem.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de agosto de 2024

CLAUDIO CESAR VICTRAL AMARO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO CESAR VICTRAL AMARO - Juntado em: 26/08/2024 14:33:37 - 72fb9fe
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24082614333409900000199695111?instancia=1>
Número do processo: 0010723-47.2020.5.03.0106
Número do documento: 24082614333409900000199695111